



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.118 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
(Projeto de Lei n.º 047/2024, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ALÍNEA IX, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 2.931, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - O inciso IX, do Art. 4º da Lei n.º 2.931, de 09/12/2.021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º -

IX – emitir parecer quadrimestralmente sobre os processos prestados pela administração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO